



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Pedido de Mediação Pré-Processual **0020037-46.2022.5.04.0000**

Relator: RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/01/2022

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Partes:

REQUERENTE: SINDICATO MEDICO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: ANTONIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS

ADVOGADO: LUIZ PAULO OLLE BRUNDO

ADVOGADO: HORACIO PINTO LUCENA

REQUERIDO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÊDIO SÃO FRANCISCO

ADVOGADO: MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO: LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS

REQUERIDO: ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO

REQUERIDO: BIOGESP - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

REQUERIDO: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CANOAS

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DESPACHO
0020037-46.2022.5.04.0000 (PJe) NÃO INFORMADA

Fl. 1

**DESEMBARGADOR RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS
 COSTA**

Órgão Julgador: Seção de Dissídios Coletivos

Polo Ativo: SINDICATO MEDICO DO RIO GRANDE DO SUL - Adv.

Horacio Pinto Lucena, Adv. Luiz Paulo Olle Brundo

Polo Passivo: FUNDACAO EDUCACIONAL ALTO MEDIO SAO
 FRANCISCO

Polo Passivo: ACENI - INSTITUTO DE ATENCAO A SAUDE E
 EDUCACAO

Polo Passivo: BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E
 EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Polo Passivo: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE, ENSINO,
 PESQUISA E EXTENSAO PARA O
 DESENVOLVIMENTO HUMANO

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CANOAS

Terceiro: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Origem: Tribunal Regional do Trabalho

Distribuição PJe: 18/01/2022 (2º Grau)

ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Aos **dezenove** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**,
 às **16 horas**, por videoconferência, é aberta a sessão de mediação sob a
 Presidência do Juiz **RODRIGO TRINDADE**, Juiz Auxiliar da Vice-
 Presidência do TRT da 4ª Região.

Presente a Juíza Mariana Piccoli Lerina.

Presente o Procurador do Ministério Público do Trabalho, Dr. Victor Hugo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DESPACHO

0020037-46.2022.5.04.0000 (PJe) NÃO INFORMADA

Fl. 2

Laitano.

Presente o requerente **SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL - SIMERS**, representado pela Sra. Alessandra Felicetti e pela Sra. Carolina Gargaro, acompanhado de seus procuradores Horácio Pinto Lucena, OAB/RS 46.520, e Eduardo Braga Medeiros, OAB/RS 65.669.

Presente a requerida **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO DO SÃO FRANCISCO (FUNAM)**, representada pelo Sr. Ruy Adriano Borges Muniz, acompanhado de seus procuradores Leandro Tadeu Prates de Freitas, OAB/MG 91.804, e Marilda Marlei Barbosa Oliveira e Silva, OAB/MG 65.417.

Presente a requerida **ACENI INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO (ACENI)**, representada pelo Sr. Sylvio Mauro Pereira, acompanhado de seu procurador Marcello Pistelli Nogueira, OAB/SP 132.195.

Presente a requerida **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (BIOGESP)**, representada por Gabriela Cadengue, acompanhada de sua procuradora Danielly Cristina Feitosa, OAB/SP 280.414.

Presente o requerido **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO (IBSAÚDE)**, representado pelo Sr. José Eri Osório de Medeiros, Presidente do IBSAÚDE, e pelo Sr Marcos Costa da Silva, acompanhado de seus procuradores Renan Cananéa, OAB/RS 115.044, e Vinicius Medeiros, OAB/RS 63.453.

Presente o requerido **MUNICÍPIO DE CANOAS**, representado pela



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DESPACHO
0020037-46.2022.5.04.0000 (PJe) NÃO INFORMADA

Fl. 3

Diretora Jurídica Tatiani Pacheco, acompanhada do Procurador-Geral Cesar Palma.

Presente a interessada **ASSOCIAÇÃO DO MÉDICOS E ODONTÓLOGOS DO HPS DE CANOAS**, representada por Rodrigo Dallegrave Correa da Silva, acompanhado de seus procuradores Marcelo Munhoz Scherer, OAB/RS 67.638, e Airton de Oliveira Pinheiro, OAB/RS 41.871.

Presente o interessado **GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E SAÚDE PÚBLICA - GAMP**, representada por seus procuradores Michel Escosteguy, Abel Filificani e Alexandre Mayer Cesar.

Depois de debate entre as partes, chegou-se ao seguinte encaminhamento:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO DO SÃO FRANCISCO (FUNAM), ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (BIOGESP) E ACENI INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO (ACENI) comprometem-se a manter modalidades de contratação dos médicos nas formas originais estabelecidas junto ao GAMP, de modo a seguir contratos CLT ou na forma autônoma. Também respeitarão legítimas opções dos profissionais de alteração nas formas de pactuação. As entidades também se comprometem a manter no mínimo os valores atualmente praticados da hora-médica.

INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO (IBSAÚDE) reserva-se a possibilidade de contratar profissionais médicos em regime substitutivo em trabalho autônomo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DESPACHO
0020037-46.2022.5.04.0000 (PJe) NÃO INFORMADA

Fl. 4

Tendo havido atendimento da pretensão da mediação, extingue-se o procedimento.

Cientes os presentes. Sessão encerrada às 17h02min.

RODRIGO TRINDADE DE SOUZA

Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TRT da 4ª Região

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2022 (quarta-feira).

